

84  
RESOLUÇÃO nº 008/91, de 10 de Maio de 1991.

Dispõe sobre a constituição da Comissão que indicará e dará outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO ECARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a alínea b do inciso XVIII, do art. 44, da Lei Orgânica do Município, e o inciso IV, do art. 39, do Regimento Interno, faz saber que a câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de maio de 1991, aprovou e em promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - São nomeado os Vereadores José Rosendo Freire, João Antônio Siana e José Xavier Lima, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Inquérito que apurará a denúncia sobre o não funcionamento da Escola Municipal Manoel Felício Freire, da localidade denominada Estreua, neste Município, indicada no requerimento que solicitou a constituição desta.

Art. 2º - A Comissão ora instituída terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno desta Casa, com prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período se necessário for, para apuração do fato determinado, conforme preceitaram o dispositivo retrocitado da Lei Orgânica do Município e o art. 51 da Resolução nº 001/90, de dezembro de 1990 (Regimento Interno).

Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito observará as disposições contidas no art. 60 do diploma legal referido no art. 2º.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 10 de maio de 1991.